

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE**

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte  
| 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | ccdocente@uft.edu.br



**EDITAL Nº 038/2021 – COPESE/UFT, DE 06/08/2021  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – 2021.1  
RETIFICAÇÃO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Coordenação de Processos Seletivos – COPESE, torna pública a **Retificação do Edital nº 026/2021**, de 17/06/2021, de abertura do concurso público para provimento de vagas no cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, conforme discriminação a seguir:

1. No item 4.11.1, alínea “b”, onde se lê:

b) As vagas serão reservadas mediante sorteio, que será realizado após o período de inscrições, considerando apenas os códigos de vaga que venham a ter candidatos cotistas inscritos.

**1.1. Leia-se:**

**b) As vagas serão reservadas mediante sorteio, que será realizado antes do período de inscrições, conforme item 4.11.2.**

2. No item 4.11.2, alíneas “a”, “b” e “c”, onde se lê:

a) número de vagas por curso; ou seja: caso algum curso tenha 2 (dois) ou mais códigos de vaga com candidatos cotistas inscritos, o sorteio iniciará a partir destas vagas, considerando primeiro o curso que tenha mais códigos de vaga com cotistas inscritos. Reservada a primeira vaga, para o sorteio da próxima vaga de uma determinada cota (Negros ou PcD), passarão a ser consideradas as vagas do próximo curso com mais códigos de vaga com cotistas inscritos, e assim, sucessivamente.

b) número de vagas por câmpus; ou seja: caso não tenhamos número suficiente de cursos com 2 (dois) ou mais códigos de vaga com candidatos cotistas inscritos, para o sorteio de todas as vagas a serem reservadas, o sorteio passará a ser realizado por câmpus, considerando primeiro o câmpus com mais códigos de vaga com cotistas inscritos.

c) número total de vagas; ou seja: não sendo suficiente as duas regras anteriores para finalizar a reserva de vagas, o sorteio passará a considerar todos os códigos de vaga restantes do concurso que tenham candidatos cotistas inscritos.

**2.1. Leia-se:**

**a) número de vagas por curso; ou seja: caso algum curso tenha 2 (dois) ou mais códigos de vaga, o sorteio iniciará a partir destas vagas, considerando primeiro o curso que tenha mais códigos. Reservada a primeira vaga, para o sorteio da próxima vaga de uma determinada cota (Negros ou PcD), passarão a ser consideradas as vagas do próximo curso com mais códigos de vaga, e assim, sucessivamente.**

**b) número de vagas por câmpus; ou seja: caso não tenhamos número suficiente de cursos com 2 (dois) ou mais códigos de vaga, para o sorteio de todas as vagas a serem reservadas, o sorteio passará a ser realizado por câmpus, considerando primeiro o câmpus com mais códigos de vaga.**

**c) número total de vagas; ou seja: não sendo suficientes as duas regras anteriores para finalizar a reserva de vagas, o sorteio passará a considerar todos os códigos de vaga restantes do concurso.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE**

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte  
| 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | ccdocente@uft.edu.br



3. No item 4.11.2.3, onde se lê:

4.11.2.3 No caso das alíneas “a e b” do item 4.11.2, caso haja empate no número de códigos de vaga com candidatos cotistas inscritos, seja por curso ou por câmpus, deve-se sortear primeiro as vagas considerando o curso e/ou o câmpus com mais candidatos inscritos para o respectivo sistema de cotas.

3.1. **Leia-se:**

**4.11.2.3 No caso das alíneas “a e b” do item 4.11.2, caso haja empate no número de códigos de vaga, seja por curso ou por câmpus, antes do sorteio da vaga a ser reservada, deverá ser sorteada a ordem dos cursos ou câmpus para o sorteio.**

4. No item 11 (DA RESERVA DE VAGAS / SORTEIO), ficam excluídos os subitens 4.11.3, 4.11.5, 4.11.5.1, 4.11.5.2, 4.11.5.3, 4.11.5.3.1 e 4.11.6.

5. No item 4.12.5, onde se lê:

4.12.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT e no caso previsto no item 4.11.5 (e seus subitens) deste edital.

5.1. **Leia-se:**

**4.12.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.**

6. No Anexo IV (Cronograma Geral), no campo “Sorteio das vagas que serão reservadas para o sistema de cotas (item 4.11 e seus subitens)”, onde se lê:  
2021 - SETEMBRO / Dia 17.

6.1. **Leia-se:**

**2021 - AGOSTO / Dia 12.**

7. No Anexo IV (Cronograma Geral), **fica excluída a linha:**

<b>De 20 a 24</b>	<b>Prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição (item 4.11.5 e seus subitens)</b>
-------------------	---

**Luís Eduardo Bovolato**  
*Reitor*